



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE ENGENHARIA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE CERCA DE FECHAMENTO
DO PÁTIO DA ESCOLA DO BAIRRO MASSANEIRO**

**TIMBÓ GRANDE/SC
2019**



Memorial Descritivo

1 Identificação do empreendimento

Este Memorial Descritivo tem por objetivo complementar os desenhos relativos ao projeto de fechamento do pátio do colégio do Bairro Massaneiro pertence ao Município de Timbó Grande – SC. O Projeto deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas referentes a cada atividade executada. O projeto que será apresentado a seguir foi desenvolvido seguindo todas as especificações constantes nas normas e garante o uso sem restrições de seus usuários.

2 Generalidades

A execução da cerca do tipo alambrado com mourões de concreto deverão ser feitas rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

No caso da Empreiteira queira substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares

3 SERVIÇOS INICIAIS

3.1 ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar o preenchimento e registro da ART de execução junto ao CREA. A responsabilidade sobre os projetos será do Engenheiro Civil João Francisco de Paes Ribeiro de França – CREA/SC 147.271-1 funcionário da Prefeitura Municipal de Timbó Grande.

3.2 PLACA DA OBRA

As placas deverão ser no padrão fornecido pela Prefeitura Municipal.

3.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A empreiteira poderá utilizar água e energia elétrica da própria edificação do prédio existente.

3.4- LOCAÇÃO DA OBRA

Caberá ao executor proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.



3.5 – ALAMBRADOS COM MOURÕES DE CONCRETO

Serão instalados mourões de concreto com fundações escavadas manualmente com dimensões de 0,25m x 0,25m x 0,80m (largura x largura x profundidade) conforme as disposições anteriormente citadas neste memorial. A cada 2,00 m será locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,00 metros, 50 cm enterrado e com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, conforme descrito em projeto.

Os travamentos dos mourões serão com concreto fck – 20 MPa lançados no buraco escavado para travamento do mourão.

Serão adicionados três fios esticadores, em arame galvanizado e diâmetro de 6,3mm, para garantir a estabilidade da tela.

A pintura dos mourões será executada em água de cal com três demãos.

4. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todo entulho deverá ser removido da área da obra pelo CONSTRUTOR, bem como, ter feito a remoção de todo e qualquer resíduo e vestígio de tintas, manchas, argamassa, etc.